

## INDICAÇÃO N.º 378/2005

( INDICA AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, QUE FIRME CONTRATO COM EMPRESA DE RÁDIO PARA QUE SEJAM TRANSMITIDAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, BEM COMO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, AO VIVO, OU EM HORÁRIO POSTERIOR NAS GRADES DESSES MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que vivenciamos a era da informação denominada por alguns como *infoera*, onde os meios de comunicação como rádio, tv, jornais e mais recentemente a internet, se aprimoram diuturnamente no sentido de levar ao telespectador a informação de forma cada vez mais precisa e célere;

CONSIDERANDO que nesse sentido já existem diversas Casas Legislativas onde há transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes via rádio, tv e internet, o que demonstra a preocupação de todos em levar à população os debates democráticos promovidos por seus legítimos representantes;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo promove a transmissão das Sessões e Audiências Pública via internet, entretanto, por motivos de ordem econômica os computadores ainda são privilégios de poucos;

CONSIDERANDO que ao nosso entender a transmissão das Sessões via rádio seria a ideal, pois, possibilitaria uma melhor divulgação e transparência dos trabalhos parlamentares desenvolvidos por esta Casa de Leis, o que vai de encontro ao sistema democrático vigente,

INDICO AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, que estude a possibilidade de firmar contrato com empresa de rádio para que sejam transmitidas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como Audiências Públicas, ao vivo, ou em horário posterior nas grades desse meio de comunicação, fato que levará aos nossos munícipes a transparência e os trabalhos desenvolvidos pelos seus legítimos representantes

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Agosto de 2005.

ELINTON JOSÉ SETTE  
ELINTON SETTE  
VEREADOR